



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração—Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 37:888, que introduz alterações nas pautas de importação e exportação e nos respectivos índices remissivos.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de duas verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 37:888, publicado, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral das Alfândegas, no *Diário do Governo*

n.º 140, 1.ª série, de 18 de Julho último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 9.º, onde se lê:

Ferricianeto de cálcio	334-A
Ferrocianeto de cálcio	334-A

deve ler-se:

Ferricianeto de cálcio	334-B
Ferrocianeto de cálcio	334-B

Secretaria da Presidência do Conselho, 29 de Julho de 1950.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se declara, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 26 de Julho do corrente ano, autorizou, com fundamento no § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 15.700\$ da verba descrita na alínea a) para a alínea d) do n.º 1) do artigo 115.º, do capítulo 4.º, do actual orçamento deste Ministério.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Julho de 1950.—O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 20 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, que dentro do capítulo 3.º do orçamento deste Ministério em vigor no corrente ano económico se efectuassem as seguintes transferências de verbas:

No artigo 27.º, n.º 1):

Da alínea a) «Embaixada em Londres»	
Para a alínea c) «Legação em Nova Delhi»	105.000\$00

No artigo 33.º:

Do n.º 1) «Missões extraordinárias de serviço público no estrangeiro»

Para o n.º 3) «Despesas de representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros ocasionadas pelas relações internacionais e determinadas pelo Ministério aos postos diplomáticos» 50.000\$00

Estas transferências de verbas mereceram o acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, por seu despacho de 26 do corrente, de harmonia com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Julho de 1950.— O Chefe da Repartição, *Marcelino Severiano Navarro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 3 de Julho corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Educação Nacional aprovado para o corrente ano económico:

CAPÍTULO 3.º

Instituto Bacteriológico Câmara Pestana

Artigo 248.º:

Do n.º 2) 10.800\$00
Para o n.º 1) 10.800\$00

Em observância do disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 37:715, de 30 de Dezembro de 1949, esta transferência de verba mereceu a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, por seu despacho de 6 do corrente.

Esta publicação substitui a efectuada no *Diário do Governo* n.º 138, 1.ª série, de 15 do corrente mês.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Julho de 1950.— Pelo Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de 24 de Junho findo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, de harmonia com as disposições do § 2.º

do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, mediante acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, dado por despacho de 20 de Julho corrente, de conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, foi autorizada a seguinte transferência de verba no actual orçamento do Ministério da Economia:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Pecuarílos

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 57.º «Outros encargos»:

Do n.º 4) «Compra e realização de filmes sobre assuntos pecuarílos» para o n.º 3) «Inscrições em congressos e despesas respeitantes a representações, estudos técnicos e missões de serviço no País e no estrangeiro» 20.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Julho de 1950.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Declara-se que, por despachos de S. Ex.ª o Ministro das Comunicações e Subsecretário de Estado das Finanças, respectivamente de 12 de Junho e 21 de Julho do ano em curso, confirmando a deliberação do Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões de 23 de Maio último, tomada em harmonia com o disposto no n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36:977, de 20 de Julho de 1948, foi autorizada a transferência da seguinte dotação no orçamento privativo da mesma Administração em vigor no actual ano económico, nos termos da segunda parte do artigo 24.º do citado Decreto-Lei n.º 36:977:

	Anulação	Reforço
Artigo 6.º «Aquisições de utilização permanente»:		
1) «Móveis»:		
a) «Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios» . . .	—	100.000\$00
Artigo 7.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material marítimo e terrestre»:		
3) «De móveis»:		
a) «Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios» . . .	100.000\$00	—
	100.000\$00	100.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 1 de Agosto de 1950.— O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.